

*segunda-feira, 20 de julho de 2015 – 16:35*

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**DECISÃO**

**Processo nº. 2015.019.000097-6-PR**

**PREGÃO nº. 002/2015**

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº. 145.001/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, REVOGO todos os atos correspondentes à fase externa (a partir da publicação do edital), conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório; Outrossim, DETERMINO a republicação do feito, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de restaurante para fornecimento de alimentação (jantar), visando atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados pelo Município de Campos dos Goytacazes, observando-se o novo Termo de Referência.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2015.

**PATRÍCIA CORDEIRO ALVES ALENCAR**

**Presidente da FCJOL**

**Mat. 23.096**